Município de Corumbá
Folha nº 645
Processo nº

TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE BENS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.574/2026

SD Nº: 016/2026/GAS/SMS

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, do Centro de Especialidades Médicas e do Laboratório Municipal (recursos de emendas federais), conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos limites previstos no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006						
Item	**Cód. Item**	**Descrição do produto**	**Un. de Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
1	052.014.076	Carro maca para transporte simples, estrutura confeccionada em tubos de aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi ou tecnologia equivalente. Leito estofado, revestido em material sintético impermeável e lavável. Grades laterais rebatíveis. Com rodízios de, no mínimo, 5 polegadas, com sistema de freio. Acompanhada de suporte para soro com altura regulável e suporte para cilindro de oxigênio integrados ou compatíveis com a estrutura do equipamento. Com parachoque de proteção periférica. Peso suportado mínimo 120 kg.	UNIDADE	10	R$ 3.682,62	R$ 36.826,20
2	052.014.194	Carro de emergência/carro de parada com estrutura confeccionada em chapa de	UNIDADE	07	R$ 5.163,36	R$ 36.143,52

Município de Corumbá
Folha nº 646
Processo nº 8

		aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, pintura epóxi ou tecnologia equivalente. Com, no mínimo, 4 gavetas, sendo pelo menos uma com divisórias internas para medicamentos, com sistema de lacração ou travamento das gavetas. Tampo superior para apoio de equipamentos. Com suporte para soro, suporte para cilindro de oxigênio, compatíveis com a estrutura do equipamento, e tábua de massagem cardíaca. Com calha ou painel com tomadas elétricas. Rodízios com freios.				
3	052.014.195	Desfibrilador convencional portátil bifásico, com modo de desfibrilação manual e monitorização cardíaca. Com escala de energia bifásica aproximada de 1 a 200 joules. Com tela colorida de LCD, TFT ou tecnologia equivalente, com o mínimo de 5 polegadas. Equipado com pás permanentes para atendimento adulto e pediátrico. Com bateria interna recarregável com capacidade mínima de 60 minutos de monitorização contínua, com indicador de carga e impressora térmica integrada. Acompanha 1 cabo de ECG, jogo de pás e os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	UNIDADE	03	R$ 16.803,39	R$ 50.410,17
4	052.014.196	Monitor multiparâmetros com tela colorida de LCD, TFT ou tecnologia equivalente de, no mínimo, 12 polegadas, sensível ao toque. Capacidade de monitorização simultânea dos parâmetros básicos: ECG (3 ou 5 vias), frequência cardíaca, oximetria de pulso (SpO_2), pressão arterial não invasiva (PANI) e temperatura. Memória de tendências de, no mínimo, 72 horas, alarmes visuais e sonoros configuráveis e bateria interna recarregável	UNIDADE	04	R$ 13.217,64	R$ 52.870,56

Município de Corumbá
Folha nº 647
Processo nº

		com autonomia mínima de 2 horas.				
5	052.014.197	Aspirador de secreções elétrico móvel, com motor isento de óleo e sistema de sucção regulável, dotado de vacuômetro de, no mínimo, 0 a 25 polegadas de Hg. Fluxo de aspiração igual ou superior a 20 lpm. Frasco coletor transparente em material plástico autoclavável, com capacidade de 3 litros, dotado de válvula de segurança contra transbordo. Montado sobre rodízios para movimentação do equipamento.	UNIDADE	03	R$ 4.233,89	R$ 12.701,67
6	052.014.198	Bomba de infusão com mecanismo de infusão linear peristáltico, compatível com equipo universal. Permite programação por taxa de fluxo, tempo/volume e peso corporal. Taxa de infusão com faixa mínima de programação de 1 a 1200 ml/h, precisão de infusão de até ±5%. Com sistema de detecção de bolhas de ar por ultrassom, sensor de oclusão ajustável, bateria interna com autonomia mínima de 4 horas e sistema de alarmes sonoros e visuais.	UNIDADE	03	R$ 4.287,05	R$ 12.861,15
7	052.014.199	Cardioversor portátil bifásico, com função de cardioversão sincronizada com a onda R do ECG. Dotado de seleção manual da energia de choque, com energia máxima de, no mínimo, 200 J. Possui capacidade de monitorização cardíaca por ECG, tela integrada para visualização do traçado eletrocardiográfico e impressora térmica integrada. Equipado com alarmes visuais e sonoros, bateria interna recarregável e pás externas para aplicação de choque em pacientes adultos e pediátricos. Acompanha cabos para sincronismo externo e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	UNIDADE	03	R$ 20.341,30	R$ 61.023,90
8	052.014.200	Mesa de exames com	UNIDADE	02	R$ 914,60	R$ 1.829,20

Município de Corumbá
Folha nº 64
Processo nº 8

		estrutura tubular em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente. Cabeceira regulável por meio de cremalheira. Leito estofado com revestimento em material sintético impermeável e lavável. Capacidade de carga de, no mínimo, 150 kg. Equipada com suporte para lençol de papel descartável na cabeceira e pés com ponteiras de borracha antiderrapante.				
9	004.158.378	Reanimador pulmonar manual pediátrico (Ambu), tipo balão autoinflável, confeccionado em silicone 100% autoclavável de grau médico. Com reservatório de oxigênio e extensão. Volume do balão adequado para uso pediátrico (no mínimo 500 ml). Equipado com válvula limitadora de pressão (pop-off). Acompanha máscara facial tamanho pediátrico em silicone.	UNIDADE	06	R$ 170,41	R$ 1.022,46
10	004.158.379	Reanimador pulmonar manual adulto (Ambu), tipo balão autoinflável, confeccionado em silicone 100% autoclavável de grau médico. Com reservatório de oxigênio e extensão. Volume do balão adequado para uso adulto (no mínimo 1500 ml). Equipado com válvula limitadora de pressão (pop-off). Acompanha máscara facial tamanho adulto em silicone.	UNIDADE	07	R$ 308,04	R$ 2.156,28
11	052.014.201	Cama hospitalar tipo Fowler mecânica, com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente. Leito articulado confeccionado em chapa de aço. Movimentos mecânicos acionados por manivelas escamoteáveis, permitindo as posições Fowler, semi-Fowler, flexão de pernas, cardíaco e elevação. Cabeceira e peseira removíveis em PEAD. Grades	UNIDADE	06	R$ 5.958,81	R$ 35.752,86

Município de Corumbá
Folha nº 649
Processo nº

		laterais escamoteáveis. Rodízios com sistema de travamento. Capacidade de carga de, no mínimo, 150 kg. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável.				
12	052.014.202	Impressora dry para impressão de filmes radiológicos por tecnologia seca, sem utilização de processamento químico. Capacidade de operação com, no mínimo, dois tamanhos de filmes simultaneamente carregados. Resolução mínima de impressão de 325 dpi. Densidade óptica mínima de 3,2 e escala de cinza de, no mínimo, 12 bits. Compatível com o padrão DICOM 3.0 para comunicação e impressão de imagens médicas. Sistema de carregamento de filmes à luz do dia (Daylight), com capacidade mínima para 100 filmes. Dotada de calibração automática de densidade e capacidade mínima de impressão de 70 filmes por hora no formato 35 x 43 cm ou equivalente. Interface de rede para integração aos sistemas e equipamentos de diagnóstico por imagem.	UNIDADE	01	R$ 26.251,11	R$ 26.251,11
16	052.018.041	Microscópio laboratorial biológico binocular, com sistema óptico de correção infinita. Cabeçote binocular inclinado, com ajuste de distância interpupilar e oculares de 10x. Sistema de iluminação LED com intensidade regulável. Revólver quádruplo invertido com objetivas acromáticas composto por aumentos de 4x, 10x, 40x retrátil e 100x retrátil para imersão. Platina mecânica dupla com comandos coaxiais e charriot. Condensador para campo claro com diafragma de abertura ajustável. Ajustes macrométrico e micrométrico.	UNIDADE	01	R$ 13.443,89	R$ 13.443,89
17	052.018.042	Centrífuga laboratorial de bancada, microprocessada,	UNIDADE	03	R$ 2.639,90	R$ 7.919,70

Município de Corumbá
Folha nº 68
Processo nº

		para uso geral. Motor por indução sem escovas (brushless). Rotor de ângulo fixo com capacidade mínima para 12 tubos de 10 ml a 15 ml. Velocidade máxima de, no mínimo, 4.000 RPM. Painel digital com indicação de velocidade (RPM) e força centrífuga relativa (RCF), temporizador e sistema de segurança com travamento da tampa durante a operação.				
18	052.014.206	Refrigerador hospitalar/laboratorial destinado à conservação de reagentes, amostras biológicas ou imunobiológicos. Capacidade mínima de 280 litros. Controle eletrônico digital microprocessado, com faixa de temperatura programável e estável entre +2°C e +8°C. Display digital para monitoramento da temperatura. Sistema de circulação interna de ar para melhor uniformidade térmica. Sistema de alarmes para desvios de temperatura e porta aberta. Dotado de bateria de backup para o painel. Porta de vidro com isolamento térmico duplo e prateleiras internas ajustáveis.	UNIDADE	03	R$ 14.413,54	R$ 43.240,62
19	052.018.005	Estufa de secagem e esterilização, com capacidade mínima de 85 litros. Gabinete interno confeccionado em aço inoxidável resistente à corrosão e ao calor. Sistema de circulação de ar por convecção natural. Controlador digital microprocessado de temperatura, com faixa de operação desde a temperatura ambiente até, no mínimo, 200°C e resolução de leitura de 0,1°C. Dotada de temporizador programável, sensor de temperatura tipo PT100 e termostato de segurança. Gabinete com isolamento térmico adequado para operação segura. Acompanha prateleiras	UNIDADE	02	R$ 8.306,75	R$ 16.613,50

Município de Corumbá
Folha nº 633
Processo nº

		internas compatíveis com a capacidade do equipamento.				
20	052.014.207	Pupilômetro digital portátil para medição da distância nasopupilar (DNP) e distância olho-ponte nasal. Sistema de medição por reflexo corneano, com alinhamento óptico. Display digital para exibição das leituras *individuais e totais*. Faixa de medição binocular abrangendo, no mínimo, o intervalo de 45 mm a 82 mm. Permite medições em diferentes distâncias de trabalho compreendidas entre 30 cm e infinito. Dotado de memória para armazenamento da última medição realizada e sistema de desligamento automático para economia de energia.	UNIDADE	02	R$ 1.168,17	R$ 2.336,34
22	052.014.209	Tonômetro de não contato, por jato de ar, destinado à medição da pressão intraocular (PIO). Dotado de sistema de alinhamento, rastreamento e disparo automáticos para realização do exame comandados por joystick. Possui sistema de compensação baseado na espessura corneana (paquimetria) para auxílio na avaliação da pressão intraocular. Equipado com monitor integrado para visualização dos resultados e impressora térmica incorporada para emissão dos resultados. Possui capacidade de armazenamento e consulta dos resultados obtidos. Fornecido com todos os softwares, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.	UNIDADE	01	R$ 3.745,28	R$ 3.745,28
23	052.014.210	Cadeira oftalmológica motorizada, com base confeccionada em aço, dotada de tratamento anticorrosivo e	UNIDADE	02	R$ 16.128,42	R$ 32.256,84

Município de Corumbá
Folha nº 652
Processo nº

		acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente. Sistema elétrico para movimentação da cadeira, incluindo elevação, inclinação do encosto e acionamento da perneira. Encosto reclinável até 180°. Possui apoios de braços anatômicos, cabeceira com regulagem de altura e posição, e revestimento em material sintético impermeável e lavável.				
24	052.014.211	Oftalmoscópio direto portátil, com sistema de iluminação em LED de alto brilho e luz branca homogênea. Disco de seleção de lentes com faixa mínima de dioptrias de -25 a +20, , contendo, no mínimo, 19 lentes. Possui sistema com, no mínimo, 5 aberturas para diferentes condições de exame, incluindo filtro verde (red free), filtro azul cobalto, fenda e círculos. Dotado de controle de intensidade luminosa e cabo recarregável para alimentação do equipamento. Fornecido com carregador.	UNIDADE	04	R$ 1.042,49	R$ 4.169,96
25	052.014.212	Lâmpada de fenda - Biomicroscópio ocular óptico tipo Galileu. Sistema de ampliação de fenda por rotação de tambor de no mínimo 3 aumentos (10x, 16x, 25x). Iluminação em LED ou halógena com ajuste de intensidade. Base móvel com movimentação coordenada por joystick omnidirecional. Acompanha mentoneira e fixador de olhar para posicionamento do paciente.	UNIDADE	02	R$ 21.406,57	R$ 42.813,14
27	052.014.214	Retinógrafo digital não midriático, destinado à captura de imagens da retina sem necessidade de dilatação farmacológica da pupila. Equipado com sensor de imagem CCD, CMOS ou tecnologia equivalente, com resolução mínima de 12 megapixels. Possui ângulo de captura de, no mínimo, 45	UNIDADE	01	R$ 52.217,56	R$ 52.217,56

Município de Corumbá
Folha nº 653
Processo nº

		graus, sistema de autofoco e autodisparo assistidos eletronicamente. Realiza captura de imagens nos modos colorido e red-free. Dotado de software para aquisição, armazenamento, gerenciamento, processamento e recuperação de imagens, com recursos para emissão de laudos e identificação automática de olho direito e esquerdo. Fornecido com todos os softwares, licenças, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.				
28	052.066.654	Seladora térmica de mesa para embalagens de esterilização em papel grau cirúrgico e papel/plástico. Sistema de selagem manual, com largura mínima de selagem de 10 mm e comprimento útil de selagem de, no mínimo, 30 cm. Dotada de controle eletrônico de temperatura com ajuste conforme o material a ser selado. Possui guilhotina integrada para corte das embalagens, com lâmina protegida. Estrutura confeccionada em material resistente à corrosão e de fácil higienização.	UNIDADE	01	R$ 960,31	R$ 960,31
29	052.014.215	Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão. Equipamento microprocessado, de bancada, com capacidade mínima de 21 litros. Câmara interna confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou material de desempenho equivalente. Possui ciclos automáticos e pré-programados para esterilização de diferentes materiais, com temperatura de esterilização de, no mínimo, 121°C. Sistema de secagem com porta fechada ao final do ciclo. Dotada de painel de	UNIDADE	01	R$ 3.914,61	R$ 3.914,61

Município de Corumbá
Folha nº 654
Processo nº

		controle para programação e monitoramento dos ciclos, e sistema de travamento de segurança da porta durante a operação. Possui válvulas e dispositivos de segurança contra sobrepressão e superaquecimento. Fornecida com, no mínimo, bandejas internas, mangueira e cabo de alimentação.				
30	052.014.216	Serra elétrica para remoção de gesso ortopédico, com sistema de acionamento por motor elétrico e movimento oscilatório da lâmina de corte, apropriada para remoção de aparelhos de gesso e faixas sintéticas. Dotada de motor elétrico blindado isolado contra pó, com potência mínima de 180 W e rotação mínima de 18000 RPM. Possui conjunto de transmissão em material metálico de alta resistência, com lubrificação permanente. Acompanha lâmina de corte confeccionada em aço com tratamento superficial. Alimentação elétrica bivolt ou por chave seletora de tensão.	UNIDADE	01	R$ 2.120,65	R$ 2.120,65
32	052.046.127	Cadeira de escritório fixa, sem braços, com estrutura confeccionada em aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente. Base fixa de quatro pés, assento e encosto anatômicos, estofados com espuma injetada, revestidos em material sintético impermeável e lavável. Peso suportado mínimo 120 kg.	UNIDADE	09	R$ 209,75	R$ 1.887,75
33	052.046.128	Mesa de escritório confeccionada em MDP, com revestimento melamínico resistente à limpeza frequente. Dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,60 m. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente. Equipada com gaveteiro fixo com, no mínimo, 2 gavetas e	UNIDADE	03	R$ 846,20	R$ 2.538,60

Município de Corumbá
Folha nº 655
Processo nº

		fechadura. Acabamento das bordas em PVC resistente.				
34	004.064.259	Balde a pedal com capacidade mínima de 30 litros, confeccionado em aço inoxidável resistente à corrosão. Dotado de tampa com acionamento por pedal, permitindo abertura sem contato manual. Possui balde interno removível para acondicionamento e remoção dos resíduos. Adequado para utilização em ambientes assistenciais e compatível com as disposições aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.	UNIDADE	01	R$ 324,76	R$ 324,76

Itens de Ampla Concorrência – sem aplicação da cota reservada prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006						
Item	**Cód. Item**	**Descrição do produto**	**Un. de Medida**	**Qtd.**	**Valor Unitário Estimado**	**Valor Total Estimado**
13	052.014.203	Digitalizador de imagens radiográficas (CR) com sistema automatizado multicassete, permitindo a leitura automática de múltiplos cassetes. Resolução mínima de 10 pixels/mm e produtividade mínima de 80 cassetes por hora. Acompanha estação de trabalho (workstation) dedicada para aquisição, visualização e processamento de imagens, dotada de monitor de grau médico e capacidade de armazenamento local de imagens. Compatível com o padrão DICOM 3.0, incluindo, no mínimo, os serviços Store e Print. Possui recursos de processamento e manipulação de imagens, incluindo ajuste de contraste, densidade, sensibilidade, ampliação, rotação e inversão de imagens. Acompanha todos os softwares, licenças e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema. Acompanha, no mínimo, os cassetes necessários ao pleno	UNIDADE	01	R$ 125.261,33	R$ 125.261,33

Município de Corumbá
Folha nº 656
Processo nº

		funcionamento do sistema ofertado.				
14	052.014.204	Ultrassom diagnóstico com aplicação transesofágica (ecocardiógrafo) transportável sobre rodízios. Monitor LCD, OLED ou tecnologia equivalente, de grau médico. Possui, no mínimo, 3 portas ativas para transdutores com seleção eletrônica. Dotado de modos de imagem B, M, Doppler Colorido, Doppler Pulsado, Doppler Contínuo e Power Doppler. Dispõe de recursos de análise e mensuração para exames cardiológicos, incluindo medidas e cálculos cardíacos usuais. Capacidade de armazenamento interno de, no mínimo, 500 GB. Compatível com o padrão DICOM 3.0 para armazenamento, transferência e impressão de imagens médicas. Permite exportação de imagens e exames por meio de USB e/ou rede. Acompanha 01 transdutor setorial para pacientes adultos e 01 transdutor transesofágico multiplanar para pacientes adultos. Fornecido com todos os softwares, licenças, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.	UNIDADE	01	R$ 233.753,15	R$ 233.753,15
15	052.014.205	Ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica, transportável sobre rodízios, destinado a aplicações abdominais, ginecológicas,	UNIDADE	01	R$ 113.470,4319	R$ 113.470,43

Município de Corumbá
Folha nº 65
Processo nº

		obstétricas e de pequenas partes. Dotado de monitor LCD, LED ou tecnologia equivalente e, no mínimo, 4 portas ativas para transdutores. Possui modos de imagem B, M, Doppler Colorido, Power Doppler, Doppler Pulsado e Doppler Contínuo. Dispõe de pacotes de medidas e cálculos para aplicações abdominais, ginecológicas, obstétricas e de pequenas partes, além de função de revisão dinâmica de imagens (cine loop). Capacidade de armazenamento interno de, no mínimo, 500 GB. Compatível com o padrão DICOM 3.0 para armazenamento, transferência e impressão de imagens médicas. Permite exportação de imagens e exames por meio de USB e/ou rede. Acompanha, no mínimo, 01 transdutor convexo e 01 transdutor linear. Fornecido com todos os softwares, licenças, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.				
21	052.014.208	Microscópio especular de córnea computadorizado, de não contato, destinado à análise do endotélio corneano. Sistema digital para captura e processamento de imagens, com foco automático e centralização automática tridimensional (3D). Software integrado para contagem e análise celular endotelial (densidade, polimegatismo e pleomorfismo). Dotado de função de paquimetria para medição da espessura corneana. Possui capacidade de armazenamento e recuperação dos exames realizados. Com monitor integrado. Fornecido com todos os softwares, licenças, cabos, acessórios e demais	UNIDADE	01	R$ 96.388,68	R$ 96.388,68

Município de Corumbá
Folha nº 674
Processo nº

		componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.				
26	052.014.213	Ultrassom oftalmológico computadorizado para realização de biometria ocular e ecografia oftalmológica, acompanhado de transdutores específicos para as aplicações previstas. Dotado de modo A para biometria ocular e cálculo de lente intraocular (LIO), com sonda de frequência mínima de 10 MHz. Possui modo B para avaliação do segmento posterior ocular, com sonda de frequência de 10 MHz a 15 MHz. Equipado com monitor integrado sensível ao toque para visualização dos exames, banco de dados para armazenamento das informações e software com fórmulas biométricas para cálculo de lente intraocular, incluindo SRK-T, Holladay ou equivalentes. Fornecido com todos os softwares, licenças, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.	UNIDADE	01	R$ 138.524,74	R$ 138.524,74
31	052.051.025	Grupo motogerador estacionário a diesel, cabinado e silenciado, com potência nominal mínima de 225 kVA. Equipado com motor diesel refrigerado a água, alternador síncrono trifásico e sistema de partida elétrica. Dotado de painel de comando e controle microprocessado, quadro de transferência automática (QTA) para acionamento automático em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, regulador automático de tensão (AVR) e dispositivos de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e falhas operacionais. Possui tanque de combustível incorporado à base e carenagem com isolamento acústico. Fornecido com todos os	UNIDADE	01	R$ 182.293,33	R$ 182.293,33

		componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.				

Município de Corumbá
Folha nº 635
Processo nº

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária e na Certidão de Classificação do Objeto anexa ao Processo, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 2.848/2022, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos e materiais para atender às necessidades do Pronto Socorro Municipal, do Centro de Especialidades Médicas e do Laboratório Municipal justifica-se pela necessidade de modernização e recomposição do parque tecnológico das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos equipamentos atualmente disponíveis, bem como a necessidade de ampliação da capacidade operacional e assistencial dessas unidades.

O Pronto Socorro Municipal e o Laboratório Municipal operam de forma ininterrupta, em regime contínuo de funcionamento, circunstância que exige equipamentos e materiais adequados, atualizados e compatíveis com a elevada demanda assistencial. O uso prolongado dos equipamentos existentes, associado à evolução tecnológica dos recursos utilizados na área da saúde, evidencia a necessidade de renovação e complementação da estrutura atualmente disponível, visando garantir maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

O Centro de Especialidades Médicas, por sua vez, concentra atendimentos especializados e exames destinados à população do município e da região, demandando estrutura adequada para assegurar a qualidade dos serviços prestados, maior resolutividade dos atendimentos e melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde.

A disponibilização de recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 05443851000125002 e nº 05443851000125007 representa oportunidade para fortalecimento da rede pública municipal de saúde, mediante aquisição de equipamentos e materiais destinados à melhoria da infraestrutura das unidades contempladas.

A utilização dos recursos permitirá a substituição gradual de equipamentos desgastados ou tecnologicamente defasados, além da ampliação da capacidade operacional das unidades atendidas. Nesse

Município de Corumbá
Folha nº 660
Processo nº

contexto, a execução da despesa mostra-se necessária para assegurar a adequada aplicação dos recursos recebidos e o atendimento das finalidades pactuadas nos instrumentos de repasse.

Assim, a aquisição pretendida busca proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários do SUS, contribuir para a eficiência dos serviços prestados pelas unidades de saúde contempladas e promover maior segurança operacional no desenvolvimento das atividades assistenciais, laboratoriais e de diagnóstico.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. Da exigência de amostra

3.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras nem a realização de prova de conceito para os itens objeto desta contratação. A medida mostra-se adequada em razão da natureza dos bens a serem adquiridos, cujas especificações técnicas podem ser verificadas por meio da análise de catálogos, fichas técnicas, manuais e demais documentos exigidos no processo licitatório.

3.1.2. A conformidade dos produtos será aferida por ocasião da análise das propostas e, posteriormente, durante o recebimento provisório e definitivo, mediante verificação do atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados

3.2.1. As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, manual, ficha técnica, prospecto ou outro documento técnico emitido pelo fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, contendo informações suficientes para verificação do atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência, exceto para o item balde a pedal, cujas características poderão ser verificadas por meio da descrição da proposta e por ocasião do recebimento do objeto.

3.2.2. Serão aceitos documentos técnicos obtidos por meio eletrônico, desde que permitam a identificação de sua origem, preferencialmente mediante indicação do sítio eletrônico oficial do fabricante ou outro meio que possibilite a verificação da autenticidade do documento proposto.

3.2.3. Caso o documento apresentado não contemple integralmente alguma especificação exigida, poderá ser apresentada declaração complementar emitida pelo fabricante ou representante autorizado, contendo a descrição da característica não constante no catálogo, manual ou ficha técnica.

3.2.4. Na hipótese de apresentação de documentos contendo mais de uma marca, modelo ou configuração, a licitante deverá identificar claramente o produto ofertado.

3.2.5. As características constantes nos documentos apresentados deverão ser compatíveis com o equipamento/material efetivamente ofertado e entregue, sob pena de desclassificação da proposta ou aplicação das penalidades cabíveis.

Município de Corumbá
Folha nº 663
Processo nº

3.3. Da indicação/vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência

3.3.1. Não haverá indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos, uma vez que o objeto da contratação refere-se à aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde, observadas as especificações técnicas e requisitos de qualidade definidos.

3.3.2. A exigência de conformidade com os padrões técnicos estabelecidos visa assegurar que os equipamentos e materiais fornecidos sejam adequados às finalidades pretendidas, garantindo segurança, eficiência e compatibilidade com as necessidades das unidades de saúde, sem comprometer a competitividade do certame ou restringir indevidamente a participação de fornecedores aptos ao atendimento do objeto.

3.4. Da sustentabilidade

3.4.1. A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao desenvolvimento nacional sustentável, à eficiência administrativa e à redução de impactos ambientais.

3.4.2. Os equipamentos e materiais a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à segurança, qualidade, durabilidade, eficiência energética e descarte ambientalmente adequado, quando cabível. Sempre que aplicável, poderão ser priorizados equipamentos com menor consumo de energia, maior vida útil e tecnologias que contribuam para a redução de desperdícios e otimização dos recursos públicos.

3.4.3. A empresa contratada deverá observar a legislação ambiental pertinente durante as etapas de fornecimento, transporte, entrega e eventual assistência técnica dos equipamentos e materiais, adotando medidas destinadas à minimização de impactos ambientais e ao adequado gerenciamento de resíduos eventualmente gerados.

3.4.4. Os resíduos sólidos eventualmente gerados em decorrência da utilização dos produtos fornecidos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável e com os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4.5. Considerando a natureza do objeto, a adoção de critérios sustentáveis busca compatibilizar a adequada prestação dos serviços públicos de saúde com a utilização racional de recursos e a observância da responsabilidade socioambiental nas contratações públicas.

3.5. Do consórcio

3.5.1. A vedação à participação de empresas em regime de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais amplamente disponíveis no mercado, passíveis de fornecimento por empresas individualmente, sem a

Município de Corumbá
Folha nº 669
Processo nº

necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de múltiplas empresas. Não se identifica complexidade que justifique a formação de consórcio para assegurar a adequada execução contratual.

3.5.2. Além disso, a admissão de consórcios, no presente caso, poderá acarretar maior complexidade na gestão, fiscalização e responsabilização contratual, sem demonstração de benefício efetivo para a Administração Pública.

3.5.3. Dessa forma, entende-se que a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para garantir a competitividade do certame nem para assegurar a adequada execução do objeto, motivo pelo qual se opta pela sua vedação.

3.6. Da subcontratação

3.6.1. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades do Pronto Socorro Municipal, do Centro de Especialidades Médicas e do Laboratório Municipal. Trata-se de bens amplamente disponíveis no mercado, cujo fornecimento pode ser realizado diretamente pela empresa contratada, não demandando a participação de terceiros para o cumprimento das obrigações contratuais.

3.6.2. Ressalta-se que os equipamentos e materiais para os quais houver previsão de garantia no Termo de Referência deverão observar o prazo mínimo estabelecido, contado a partir do recebimento definitivo. Eventual assistência técnica durante esse período poderá ser realizada pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada, sem que isso caracterize subcontratação do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das condições contratuais.

3.7. Da exigência de garantia da contratação

3.7.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando as características do objeto, que consiste na aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde. Trata-se de fornecimento de bens amplamente disponíveis no mercado, com entrega definida, sem execução continuada e com baixo risco associado à execução contratual, não se identificando complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

3.7.2. Embora a contratação contemple equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e de diagnóstico, os riscos inerentes ao fornecimento mostram-se adequadamente mitigados pelas exigências de habilitação, pelas condições de garantia dos equipamentos, pelas obrigações contratuais estabelecidas e pelas sanções administrativas aplicáveis em caso de descumprimento contratual.

3.7.3. Além disso, a exigência de garantia contratual poderia representar custo adicional aos licitantes e potencial restrição à competitividade do certame, especialmente em razão da diversidade de itens que compõem a contratação e da ampla participação esperada de fornecedores do segmento.

3.7.4. Dessa forma, a não exigência de garantia de execução contratual mostra-se medida proporcional e adequada às características da contratação e ao interesse público.

Município de Corumbá
Folha nº 663
Processo nº

3.8. Da exigência de carta de solidariedade

3.8.1. Não será exigida carta de solidariedade. A adequada execução do objeto será assegurada pelas exigências de habilitação, pelas especificações técnicas dos equipamentos e materiais, pelas condições de garantia, assistência técnica e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo suficiente para resguardar o interesse público e a qualidade dos bens a serem fornecidos.

3.9. Demais requisitos

3.9.1. Os equipamentos e materiais permanentes objeto da presente contratação deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação normal do fabricante, e entregues em perfeitas condições de utilização e funcionamento.

3.9.2. Os bens fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, bem como às normas técnicas, sanitárias, de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis, observando os requisitos dos órgãos reguladores competentes, quando exigíveis.

3.9.3. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e demais dados necessários à identificação do produto.

3.9.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios, cabos, conectores, adaptadores, softwares, licenças, manuais em língua portuguesa e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

3.9.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas às suas características, capazes de protegê-los contra danos decorrentes de transporte, armazenamento, manuseio e movimentação. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção/recebimento.

3.9.6. A empresa contratada deverá ser responsável pela entrega técnica, montagem e instalação (quando aplicável), calibração inicial, configuração de software, parametrização, testes operacionais e demais procedimentos necessários à entrada em funcionamento dos seguintes equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, devendo ser executados por profissional habilitado, observando as recomendações do fabricante e as normas técnicas pertinentes:

ITEM 3 - Desfibrilador convencional;
ITEM 4 - Monitor multiparâmetros;
ITEM 6 - Bomba de infusão;
ITEM 7 - Cardioversor;
ITEM 12 - Impressora dry de filmes radiológicos;
ITEM 13 - Digitalizador de imagens radiográficas;
ITEM 14 - Ultrassom diagnóstico com aplicação transesofágica;
ITEM 15 - Ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica;

Folha nº 664
Processo nº

ITEM 16 - Microscópio laboratorial;
ITEM 17 - Centrífuga laboratorial;
ITEM 18 - Refrigerador hospitalar;
ITEM 19 - Estufa de secagem e esterilização;
ITEM 21 - Microscópio especular de córnea;
ITEM 22 - Tonômetro;
ITEM 23 - Cadeira oftalmológica;
ITEM 25 - Lâmpada de fenda;
ITEM 26 - Ultrassom oftalmológico;
ITEM 27 - Retinógrafo;
ITEM 29 - Autoclave;
ITEM 31 - Grupo gerador;

3.9.6.1. Todos os procedimentos de instalação, configuração, calibração e testes realizados deverão ser formalizados mediante relatório técnico, termo de instalação, ordem de serviço ou documento equivalente, assinado pela contratada ou assistência técnica autorizada e pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.9.6.2. Considerando que os equipamentos serão destinados ao Pronto Socorro Municipal, ao Centro de Especialidades Médicas e ao Laboratório Municipal, unidades cujas atividades dependem diretamente da disponibilidade e adequado funcionamento dos equipamentos, justificam-se essas exigências prévias ao recebimento definitivo, de modo a assegurar sua imediata operacionalidade e utilização segura. A execução desses serviços é condição indispensável para a validação das garantias de fábrica, segurança operacional e conformidade com as normas de engenharia clínica.

3.9.6.3. Os locais de instalação, os horários e a relação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento serão informados pela Secretaria Municipal de Saúde à empresa contratada após emissão da Autorização de Fornecimento.

3.9.6.4. Os materiais de consumo e os demais bens que não demandem instalação, configuração ou orientação operacional específica serão tratados apenas como fornecimento e entrega, recebidos mediante conferência quantitativa e qualitativa, observadas as especificações estabelecidas, ficando dispensados da entrega técnica prevista neste item.

3.9.7. A empresa fornecedora deverá realizar treinamento técnico-operacional, sem custos adicionais para a Administração, destinado aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a utilização correta, operação, limpeza, conservação e demais orientações necessárias ao adequado manuseio dos seguintes equipamentos:

ITEM 14 - Ultrassom diagnóstico com aplicação transesofágica
ITEM 15 - Ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica
ITEM 20 - Pupilômetro
ITEM 21 - Microscópio especular de córnea

Município de Corumbá
Folha nº 1065
Processo nº 8

ITEM 22 - Tonômetro
ITEM 25 - Lâmpada de fenda
ITEM 26 - Ultrassom Oftalmológico
ITEM 27 - Retinógrafo
ITEM 12 - Impressora Dry
ITEM 13 - Digitalizador Radiográfico

3.9.7.1 Os locais, datas, horários e a relação dos servidores que participarão do treinamento serão informados pela Secretaria Municipal de Saúde após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.9.7.2. O treinamento deverá ser ministrado por profissional habilitado, contemplando conteúdo compatível com a complexidade de cada equipamento e suficiente para garantir sua utilização segura e eficiente pelos profissionais designados pela Administração.

3.9.7.3. A realização do treinamento deverá ser formalizada mediante emissão de certificado, lista de presença, relatório técnico ou documento equivalente, assinado pelo responsável pela capacitação e pelo servidor designado para acompanhamento, servindo como comprovação do cumprimento da obrigação contratual.

3.9.7.4. A exigência de treinamento justifica-se pela complexidade tecnológica dos equipamentos relacionados e pela necessidade de assegurar sua adequada utilização, contribuindo para a segurança dos pacientes, a confiabilidade dos diagnósticos e a continuidade dos serviços prestados pelo Pronto Socorro Municipal, Centro de Especialidades Médicas e Laboratório Municipal.

3.9.7.5. O treinamento será exigido apenas para os equipamentos cuja operação envolva funcionalidades especializadas, softwares dedicados, processamento de imagens, parametrizações avançadas ou recursos diagnósticos que demandem capacitação específica dos usuários.

3.9.8. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos, taxas, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de objeto não continuado, a vigência da contratação será limitada a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos.

4.2. Poderão ser realizados acréscimos ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação por escrito, formalizada por meio de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega e a assinatura do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior.

Município de Corumbá
Folha nº 666
Processo nº

5.1.2. A entrega deverá ser efetuada em até 30 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.1.3. Excepcionalmente, em razão da complexidade tecnológica, da necessidade de importação, fabricação sob encomenda e/ou configuração especializada, será concedido prazo de entrega de até 90 dias corridos apenas para os seguintes equipamentos: Impressora dry, Digitalizador de imagens CR, Ultrassom diagnóstico com aplicação transesofágica, Ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica, Microscópio especular, Tonômetro, Ultrassom oftalmológico, Retinógrafo e Grupo gerador.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. Os materiais de consumo (Reanimador pulmonar pediátrico; Reanimador pulmunar adulto; Balde a pedal) deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dom Aquino nº 3.105 – Bairro Dom Bosco, de 07:30h-11:30h as 13:00h-15:30h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues na Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Treze de Junho nº 1.620 – Centro, no horário de 07:00h-11:00h e 13:00h-17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.4. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.5. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.6. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.2.7. A contratada obriga-se a entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

5.3. Condições de recebimento do produto

5.3.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e no Plano Básico de Fiscalização – PBF no Decreto Municipal nº 2.912, de 30 de janeiro de 2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá na edição nº 2.586 e no sítio eletrônico podendo ser encontrado no link: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/ms/corumba?o=&q=decreto+2912%2F2023.

5.3.2. Conforme os normativos mencionados no item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 dias do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo(a) responsável pelo

Município de Corumbá
Folha nº 067
Processo nº

acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.2.1. Bens de até ¼ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório.

5.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento, qualidade dos componentes e demais vícios que comprometam sua adequada utilização.

5.4.2. Para os equipamentos considerados críticos à continuidade dos serviços assistenciais e de diagnóstico, compreendidos pelo: Grupo Gerador, Desfibrilador Convencional, Cardioversor, Monitor Multiparâmetros, Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica, Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, Microscópio Especular de Córnea, Tonômetro, Cadeira Oftalmológica, Lâmpada de Fenda, Ultrassom Oftalmológico, Retinógrafo, Impressora dry e CR Digitalizador a garantia deverá contemplar assistência técnica na modalidade on-site (no local), devendo o atendimento ser realizado no Município de Corumbá/MS, sem quaisquer custos adicionais para a Administração relativos a frete, deslocamentos ou diárias.

5.4.2.1. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada pelo fabricante em território nacional, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações relacionadas à garantia.

Município de Corumbá
Folha nº 668
Processo nº

5.4.2.2. O atendimento inicial para os equipamentos abrangidos pela assistência técnica on-site deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da abertura do chamado pela Administração.

5.4.2.3. Os equipamentos abrangidos pela assistência técnica on-site deverão ser reparados e restabelecidos às condições normais de funcionamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do atendimento técnico. Caso o reparo não possa ser concluído nesse prazo, a contratada deverá apresentar justificativa formal e, quando solicitado pela Administração, fornecer equipamento substituto com características técnicas equivalentes ou superiores, sem ônus adicional, até a conclusão do reparo.

5.4.3. Os demais equipamentos e materiais permanentes (Carro Maca, Carro de Emergência, Aspirador, Bomba de Infusão, Mesa de Exames, Cama Hospitalar, Impressora Dry, Digitalizador, Microscópio Laboratorial, Centrífuga, Refrigerador Hospitalar, Estufa, Pupilômetro, Oftalmoscópio, Seladora, Autoclave, Serra para Gesso, Cadeira de Escritório, Mesa de Escritório) deverão contar com assistência técnica prestada pela empresa fornecedora ou por empresa autorizada, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento integral das condições de garantia. Quando houver necessidade de encaminhamento do equipamento para manutenção fora do Município, todos os custos de retirada, transporte, reparo e devolução correrão por conta da contratada, sem ônus para a Administração.

5.4.4. A empresa contratada deverá disponibilizar meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos, ou outro canal de comunicação oficial, para contato durante toda a vigência do prazo de garantia.

5.4.5. Os materiais de consumo integrantes da contratação (Reanimador pulmonar pediátrico, Reanimador pulmonar adulto, Balde a pedal) deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e acondicionamento, observando as especificações técnicas estabelecidas. Aplica-se a esses itens a garantia legal contra vícios ou defeitos de fabricação, cabendo à contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou não conformidades durante o recebimento ou utilização inicial do produto.

5.4.6. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos após o término do prazo de garantia será objeto de contratação específica futura, conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

5.4.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Serão recusados os equipamentos e materiais que não estejam em perfeito estado de conservação, que apresentem avarias, violação de embalagem, defeitos de fabricação ou que não atendam às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como aqueles considerados inadequados para utilização.

Município de Corumbá
Folha nº 669
Processo nº

5.5.2. Caso os objetos entregues não sejam aceitos, a empresa fornecedora deverá proceder à sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação formal da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus para a Administração.

5.5.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.5.4. Na hipótese de necessária substituição dos equipamentos considerados críticos à continuidade dos serviços assistenciais e de diagnóstico, relacionados no item 5.4.2 deste Termo de Referência, e desde que tecnicamente viável e disponível, deverá ser disponibilizado equipamento substituto com características técnicas equivalentes ou superiores, para utilização provisória pela Administração, sem ônus adicional, até a conclusão do reparo ou substituição definitiva.

5.5.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;
b) número do processo;
c) número da licitação;
d) descrição detalhada do objeto;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Município de Corumbá
Folha nº 630
Processo

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados da liquidação.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

Município de Corumbá
Folha nº 67
Processo nº

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

7.3. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art. 6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, Anexo VII do Decreto Municipal nº 2.912, de 30 de janeiro de 2023 disponível no link https://leismunicipais.com.br/prefeitura/ms/corumba?o=&q=decreto+2912%2F2023, referente as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos formalizados sob a égide da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Corumbá-MS.

7.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será dividida em itens facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa ABERTO, dando tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, seguindo a Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

Município de Corumbá
Folha nº 632
Processo nº

8.2.1. Habilitação jurídica:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

I - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

II - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

III - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

IV - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

V - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

VI - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

VII - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VIII - No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF),

Folha nº 673
Processo nº

expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão.

IV - Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014.

V - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

VII – O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

8.2.3. Habilitação econômico-financeira:

I) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II).

II) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

III) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

IV) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Total

Município de Corumbá
Folha nº 674
Processo SG

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

V) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) será exigido para fins de habilitação, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido mínimo equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

VI) O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

VII) Pessoa Jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício (Lei nº 14.133/2021, art. 69, § 6º).

VIII) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, § 1º).

Justifica-se a exigência de apresentação de índices contábeis com o objetivo de avaliar, de forma objetiva, a qualificação econômico-financeira dos licitantes, visando mitigar riscos de descumprimento contratual e assegurar a adequada execução do objeto. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá exigir a comprovação da aptidão econômico-financeira mediante a adoção de índices e coeficientes usualmente aceitos no mercado.

Considerando que o objeto envolve o fornecimento de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das unidades de saúde municipais, incluindo equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e de diagnóstico, mostra-se imprescindível a seleção de empresa com capacidade financeira compatível com as obrigações assumidas, especialmente quanto à aquisição, disponibilidade, logística e fornecimento regular dos itens contratados.

Assim, a definição dos índices nos parâmetros estabelecidos mostra-se pertinente e proporcional à natureza da contratação, permitindo a seleção de empresas com capacidade financeira compatível com as obrigações assumidas, sem prejuízo à competitividade do certame.

Admite-se a comprovação alternativa da qualificação econômico-financeira, por meio da exigência de patrimônio líquido mínimo, para os licitantes que não atingirem os índices contábeis estabelecidos. A fixação do percentual de 1% do valor estimado da contratação, dentro do limite previsto no § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada e proporcional às características do objeto, considerando que a

Município de Corumbá
Folha nº 675
Processo nº

contratação contempla ampla diversidade de equipamentos e materiais, com itens de diferentes faixas de valor, incluindo desde materiais de baixo custo unitário até equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e de diagnóstico de elevado valor agregado, resultando em contratação de expressiva relevância econômica.

Nesse contexto, a adoção desse percentual busca assegurar capacidade financeira mínima para a adequada execução contratual, mitigando riscos de descumprimento das obrigações assumidas, sem impor exigência excessiva ou indevido cerceamento à competitividade do certame, especialmente em razão da existência de itens de menor valor unitário no conjunto da contratação.

8.2.4. Habilitação técnica:

A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objetos compatíveis em características com o objeto da presente contratação, conforme especificado no Termo de Referência.

O atestado deverá comprovar o fornecimento dos itens de maior relevância (em valores), em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que restringe a exigência de atestados às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação:

Item 7 – Cardioversor portátil bifásico

Item 13 – Digitalizador de imagens radiográficas

Item 14 – Ultrassom diagnóstico com aplicação transesofágica

Item 15 – Ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica

Item 21 – Microscópio especular de córnea computadorizado

Item 26 – Ultrassom oftalmológico computadorizado

Item 31 – Grupo motogerador estacionário

Não será exigido atestado para os demais itens, por não representarem parcela significativa do valor da contratação.

Considerando a quantidade reduzida de unidades a serem adquiridas, não se mostra viável a definição de percentual mínimo quantitativo para fins de comprovação de capacidade técnica, razão pela qual será aceito atestado que demonstre a aptidão da empresa para fornecer equipamentos e materiais similares aos descritos neste documento.

Considerando a natureza dos equipamentos e materiais objeto da presente contratação, especialmente daqueles destinados ao uso médico-hospitalar, laboratorial e diagnóstico, mostra-se necessária a exigência de comprovação de experiência prévia no fornecimento de objetos compatíveis. Essa exigência visa assegurar que o fornecedor possua aptidão técnica e capacidade operacional compatíveis com o fornecimento dos itens, contribuindo para a regular execução contratual e para a continuidade dos serviços prestados pelas unidades de saúde atendidas.

Município de Corumbá
Folha nº 636
Processo nº

A quantidade reduzida de unidades a serem adquiridas torna inviável a fixação de percentual mínimo quantitativo para fins de comprovação da capacidade técnica. Isso porque os itens considerados parcelas de valor significativo, assim entendidos aqueles que possuam valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, apresentam quantitativos inexpressivos, circunstância que inviabiliza a aplicação prática do limite previsto no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, optou-se pela exigência de atestados que comprovem a aptidão da empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais compatíveis em características com os itens pretendidos, sem a imposição de quantitativo mínimo, conforme exposto acima. Entende-se que a Administração, ao definir os requisitos de habilitação, deve observar não apenas os limites legais, mas também os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo que as exigências estabelecidas garantam a segurança da execução contratual pretendida sem impor restrições desnecessárias, representando o menor cerceamento possível à competitividade do certame.

Assim, resta demonstrado que a ausência de definição de percentual mínimo não decorre de omissão administrativa, mas das particularidades do objeto e da reduzida quantidade dos itens licitados, sendo tecnicamente mais adequado exigir apenas a comprovação de experiência compatível com o objeto da contratação.

8.2.5. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Além dos documentos previstos na legislação vigente, também deverão ser apresentados os seguintes:

I - Registro, cadastro ou notificação válido dos itens junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável. Caso o item seja isento de registro, cadastro ou notificação, a empresa licitante deverá apresentar comprovação formal da respectiva isenção, conforme legislação sanitária vigente.

II - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em conformidade com a RDC nº 16/2014, para empresas que exerçam atividades de fabricação, importação, distribuição ou armazenamento de produtos para saúde, compatível com o objeto da licitação, quando aplicável. Caso a empresa licitante seja isenta, deverá apresentar justificativa formal da respectiva isenção.

III - Licença ou Alvará Sanitário vigente, de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da esfera estadual ou municipal de sua sede, pertinente às atividades relacionadas ao objeto licitado. Caso a empresa licitante seja dispensada do referido licenciamento, deverá apresentar documentação comprobatória da dispensa, emitida pelo órgão competente.

8.2.5.1. Os requisitos acima se aplicam apenas aos seguintes itens:

ITEM 1 - Carro maca para transporte
ITEM 2 - Carro de emergência
ITEM 3 – Desfibrilador convencional
ITEM 4 – Monitor multiparâmetros

Folha nº
Processo nº
Município de Cerri
Folha nº 677
Processo nº

ITEM 5 – Aspirador de secreções
ITEM 6 – Bomba de infusão
ITEM 7 – Cardioversor
ITEM 8 – Mesa de exames
ITEM 9 – Reanimador pulmonar pediátrico
ITEM 10 – Reanimador pulmonar adulto
ITEM 11 – Cama hospitalar mecânica
ITEM 12 – Impressora dry de filmes radiológicos
ITEM 13 – CR Digitalizador de imagens radiológicas
ITEM 14 – Ultrassom diagnóstico com aplicação transesofágica
ITEM 15 - Ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica
ITEM 16 – Microscópio laboratorial
ITEM 17 – Centrífuga laboratorial
ITEM 18 – Refrigerador hospitalar
ITEM 19 – Estufa de secagem e esterilização
ITEM 20 – Pupilômetro
ITEM 21 – Microscópio especular de córnea
ITEM 22 – Tonômetro
ITEM 23 – Cadeira oftalmológica
ITEM 24 – Oftalmoscópio
ITEM 25 – Lâmpada de fenda
ITEM 26 – Ultrassom oftalmológico
ITEM 27 – Retinógrafo
ITEM 29 – Autoclave horizontal
ITEM 30 – Serra para gesso

8.2.5.2. Para os casos em que o produto ofertado seja dispensado de registro, cadastro, notificação, AFE ou licenciamento sanitário, conforme a legislação sanitária vigente, a licitante deverá apresentar declaração formal informando a respectiva condição, acompanhada de documentação comprobatória emitida pelo órgão competente ou de fundamento normativo que ampare a dispensa.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é R$ 1.450.044,25 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo setor competente em pesquisa de mercado.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, em conformidade com o art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial).

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

pio de Corumbá
Folha nº 608
Processo nº

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento e poderá ser realizado somente com contratos vigentes, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 131 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas nos art. 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021,conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – POLÍTICAS Públicas.
Recurso Orçamentário: 1.601.3110.000 / 1.600.0000.000 (Federal).
Recurso Financeiro: 807 / 572.

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamentio da Rede de Urgência e Emergência – POLÍTICAS Públicas.
Recurso Orçamentário: 2.601.0000.000 (Federal).
Recurso Financeiro: 799 / 686.

Corumbá – MS, 22 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Matheus de Camargo Ruiz
Técnico de Saúde Pública I
Matrícula 9594

Aprovado por:

Suzana de Figueiredo Pereira Xavier
Secretária Adjunto de Saúde
Portaria "P" nº 606, de 1º de Julho de 2025.

Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 600, de 20 de junho de 2025